



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.185

João Pessoa - Sexta-feira, 12 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.853 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2336/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	4490	100	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3350	100	10.000,00
	3390	100	10.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.854 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2320/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390	100	270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5001.2072.0287- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE			

TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190	100	30.000,00
	4490	100	20.000,00

SUBTOTAL 50.000,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5001.1640.0287- EDUCAÇÃO FISCAL	3391	100	70.000,00
04.128.5001.4255.0287- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DA SER	3390	100	150.000,00

SUBTOTAL 220.000,00

TOTAL GERAL 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.855 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2314/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 277.200,00** (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5002.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350	270	277.200,00
TOTAL			277.200,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390	270	50.000,00
	4490	270	97.200,00
20.605.5002.4612.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390	270	130.000,00
TOTAL			277.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.856 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2324/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.034.000,00** (cinco milhões, trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.123.5001.4988.0287- RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3350	100	1.317.668,00
	3390	100	1.046.580,00
	4450	100	955.940,00
	4490	100	1.713.812,00
TOTAL			5.034.000,00

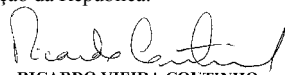
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.123.5001.4988.0287- RESERVA PARA CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	3390	100	2.364.000,00
	4490	100	2.670.000,00
TOTAL			5.034.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



TÁBACIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.857 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2296/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPI

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



TÁBACIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.858 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2329/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	100	300.000,00
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390	100	250.000,00
TOTAL			550.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5158.1849.0287- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490	100	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



TÁBACIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.859 de 11 de agosto de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I e III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2340/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 – FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.1776.0287- MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	4490	270	1.400.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal do Tribunal de Contas, creditados na conta nº 10.655-0, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, e de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.901 – FUNDO DE FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.032.5072.4527.0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO	4490	270	450.000,00
SUBTOTAL			450.000,00
Superávit Financeiro do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal (Fonte: 270)			950.000,00
TOTAL			1.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

DECRETO Nº 36.852 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Decreto nº 31.578, de 1º de setembro de 2010, que dispõe sobre a substituição tributária, nas operações interestaduais com autopeças, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 35/16, D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 31.578, de 1º de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado previamente pelo fisco do Estado da Paraíba (Protocolo ICMS 71/15 e 35/16);”.

Art. 2º Fica acrescentado o § 7º ao art. 2º do Decreto nº 31.578, de 1º de setembro de 2010, com a seguinte redação:

“§ 7º Para o contribuinte optante pelo Simples Nacional, que recolhe o ICMS nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na condição de sujeito passivo por substituição tributária, para efeitos de determinação da base de cálculo da substituição tributária, o percentual de MVA adotado será aquele estabelecido nos termos do Convênio ICMS 35/11.”.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Protocolo ICMS 35/16 no período de 20 de julho de 2016 até à data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2016; 128ª da Proclamação da República.

Publicado no DOE em 10/08/2016.

Republicado por incorreção.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 748

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, **R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria n. 456 publicada no D.O.E de 03 de abril de 2016, pág. 04, col. 02.

Portaria nº 749

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. **R E S O L V E** designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE

SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam do Processo de n. 0009065-2/2016, em desfavor do(a) servidor(a) MARIA DA GUIA DOS SANTOS, matrícula n. 131.598-6 referente a omissão na prestação de contas da EEEF Poeta Carlos Drumond de Andrade nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003.

Portaria nº 754

João Pessoa, 19 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0015654-3/2016-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARROS, Professor, matrícula nº 143.924-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF SEN. TEOTONIO VILELA, para a EEEF JOAO CAETANO, ambas em Bayeux.
UPG: 075 UTB: 211116400

Portaria nº 756

João Pessoa, 18 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, Irregularidades, cujos os fatos constantes no Processo de n. 0039354-6/2016, em desfavor do servidor DANILO DUARTE PIMENTEL, Técnico Administrativo, matrícula n. 176.236-2, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201600003054

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 186/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09 de junho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 019/2016/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que deu origem ao Processo nº 201600002741, em face do ASP JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA, mat. 174.515-8.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

1) Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade do servidor nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de agosto de 2016.


Wagner Lima de Góes
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 310/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTEDODIA:09/08/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
16.050.794-4	MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO	160.298-5	1429/2016/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
16.009.609-0	IVONE DE SOUZA	089.132-1	1468/2016/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 311/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/ 08/ 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
16.010.456-4	DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	514.936-3	1153/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.008.536-5	MARCELINO RUFINO DE ARAUJO	517.364-7	943/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.007.312-0	RUI MAURICIO GONÇALVES DOS SANTOS	513.780-2	803/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
16.000.232-0	THAIS GUEDES DEDEU	527.461-3	1097/2016/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0128/2016-GC

João Pessoa-PB, 10 de agosto de 2016.

Licenciamento ex-offício de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento da militar interessada.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de agosto de 2016, o Soldado QPC Matrícula 524.726-8 Thomas Victor Rodrigues Galdino, solteiro, classificado no 5º BPM, filho de José Walter Galdino da Silva e Veroneide Rodrigues Galdino, nascido no dia 22 de agosto de 1987, natural de João Pessoa- PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009, por ter sido aprovado em concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia Civil. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



EULLER DE ASSIS CHAVES - CGCQOC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a supervisão da Seplag / Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária

Portaria Conjunta nº 118

João Pessoa, 10 de agosto de 2016.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.633 de 18 de Janeiro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEPLAG 30.102 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0015/2016, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAG e o (a) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PELA FADAT;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	28	846	0000	0703	0287	3390	92	100	00055	43.407,06
30	102	28	846	0000	0703	0287	4490	92	100	00056	108.460,10
TOTAL											151.867,16

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças



TARCIO HANDEL PESSOA
Titular da Unidade Repassadora

MARCONI MARQUES FRAZÃO
Titular da Unidade Receptora

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº688, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, INTIMO a ANA CLECIA VALI SILVA, matrícula nº 180.459-6 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016900-7/2016 - Apenso n 0014279-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas PDDE E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E 2014. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº689, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, INTIMO a ARKELINE DEYSE DAS S. RODRIGUES matrícula nº 180.168-6 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016898-5/2016 - Apenso n 0014249-2/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO 2014. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº672, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMO a CESAR FERNANDES DOS SANTOS matrícula nº 180.429-4 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016669-1/2016 - Apenso n 0014245-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº653, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, INTIMO HELENO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 174.334-1 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016889-5/2016 - Apenso n 0014293-1/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas PDDE QUALIDADE 2013 Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº696, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, INTIMO LEANDRO JOSÉ B. DO NASCIMENTO, matrícula nº 169.253-4 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016862-5/2016 - Apenso n 0009652-4/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste



caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº441, de 26 de Abril de 2016, publicada no D.O.E de 03 de Março de 2016, **INTIMO a MARIA DAS MERCES SANTOS SILVA matrícula nº 141.225-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010034-8/2016 – Apenso n 0009068-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº433, de 26 de Abril de 2016, publicada no D.O.E de 03 de Maio de 2016, **INTIMO MARIA DO CARMO MOREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 66.056-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010207-1/2016 – Apenso n 0009063-0/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2013 E 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº662, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE LIMA matrícula nº 181.542-3** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016713-0/2016 – Apenso n 0014236-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº686, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a MARIA REJANE PEREIRA DA COSTA , matrícula nº 86.246-1** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016903-1/2016 – Apenso n 0009680-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013 e MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº710, de 07 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de Julho de 2016, **INTIMO REGINILDA DA SILVA VAZ, matrícula nº 169.680-7** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017201-2/2016 – Apenso n 0009669-3/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº697, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a RILDETE PEREIRA DA SILVA , matrícula nº 137.799-**

0 a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016858-8/2016 – Apenso n 0009655-7/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013 , PDDE BÁSICO e MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº690, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO RILDO ALVES PEREIRA, matrícula nº 180.139-2** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016862-5/2016 – Apenso n 0009652-4/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO e PDDE QUALIDADE -2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº687, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a VALÉRIA GOMES RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 169.628-9** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016902-0/2016 – Apenso n 0009678-3/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **MAIS EDUCAÇÃO 2014**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº668, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a VIVIANE DE LOURDES FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 170.076-6** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016691-5/2016 – Apenso n 0014180-5/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº677, de 05 de Julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de Julho de 2016, **INTIMO a WALDELAINÉ DE SOUSA MARQUES matrícula nº 169.343-3** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00horas do dia 16 de Agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 006653-3/2016 – Apenso n 0014194-1/2016, que apura denúncia omissão na prestação de contas dos programas **PDDE BÁSICO 2013**. Lembrando que o não cumprimento desta convocação poderá implicar em responsabilidade Civil, Penal e Administrativa, devendo neste caso, os autos serão remetidos ao Ministério Público de acordo com o que preceitua os Art. 159 da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 09 de Agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº663, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, **INTIMO a Sra. ABRAÃO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 181.578-4** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016710-6/2016 - Apenso nº0014241-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº659, de 05 de julho de 2016, publicada no



D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **AERTON BARBOSA SOUSA, matrícula nº 169.815-0** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016720-7/2016 - Apenso nº 0014211-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº660, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **AMANDA NEVES DA SILVA, matrícula nº 181.304-8** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016717-4/2016 - Apenso nº 0014212-1/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº699, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **ANGELA RITA ROSA DA SILVA, matrícula nº 169.310-7** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016717-4/2016 - Apenso nº 0009659-2/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº667, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **ANGÉLICA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 181.042-1** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016704-0/2016 - Apenso nº 0014206-4/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº655, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **CILEZILDA PINHEIRO DA SILVEIRA VIEIRA, matrícula nº 135.412-4** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016884-0/2016 - Apenso nº 0009662-5/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº656, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **CLARICE DO NASCIMENTO AZEVEDO SILVA, matrícula nº 141.999-4** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016878-3/2016 - Apenso nº 0009673-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº714, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 24 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Eva Maria Olimpia Maia Linhares, matrícula nº 169.374-3**, comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017066-2/2016 - Apenso nº 0014137-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº713, de 07 de julho de 2016, publicada no

D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Jaqueline Alcione Barbosa dos Santos, matrícula nº 181.311-1**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 18 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017065-1/2016 - Apenso nº 0014110-7/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº695, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **LAISE DANTAS BARRETO, matrícula nº 182.130-0** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016867-1/2016 - Apenso nº 0014280-6/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº685, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **LUANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 174.715-1** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016907-5/2016 - Apenso nº 0010379-2/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº700, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **LUZIMAR BASTOS LISBOA, matrícula nº 131.212-0** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016851-3/2016 - Apenso nº 0009662-5/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº715, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Márcia Maria Gomes da Silva, matrícula nº 171.455-4**, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 18 agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017070-6/2016 - Apenso nº 0014103-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº716, de 07 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 14 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **Maria Ivani de Sousa Pereira, matrícula nº 180.182-1** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 18 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017072-8/2016 - Apenso nº 0014097-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº678, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **MARINETE MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.244-7** comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016644-3/2016 - Apenso nº 0015657-6/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº703, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **WALDENIRA CARVALHO DE ALMEIDA MONTENEGRO, matrícula nº 165.021-1** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016842-3/2016 - Apenso nº 0009687-3/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 11 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº701, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA a Sra. **ZENÓBIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 690.376** a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, às **14:00 horas do dia 25 de agosto de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016847-8/2016 - Apenso nº 0014301-0/2016, que apura denúncia de irregularidades no exercício da função.

João Pessoa, 10 de agosto de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

TABELA DE PREÇOS
PAVILHÃO DE CONGRESSOS
FOYER

ÁREA: 3.067,00 m²

Realização	Diária = R\$ 9.201,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 4.600,50

BALLROOM

ÁREA: 2.200,00 m²

O Ballroom possui divisórias moveis, podendo ser divididas em ate 08(oito) salas

Realização	Diária = R\$ 6.600,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 3.300,00

DIVISÃO POR SALAS

Sala 01	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 02	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 03	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 04	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 05	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 06	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 07	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

Sala 08	ÁREA= 272,00 m²
Realização	Diária = R\$ 816,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 408,00

SALAS MULTIUSO

Área total = **2.011,00 m²**. (alas A e B)

As Salas Multiuso também possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 12 salas da seguinte maneira:

SALAS MULTIUSO (ALA A), com **1.033,00 m²** possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 06 (seis) salas.

Sala 01	ÁREA= 141,00 m²
Realização	Diária = R\$ 423,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 211,50

Sala 02	ÁREA= 169,00 m²
Realização	Diária = R\$ 507,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 253,50

Sala 03	ÁREA= 191,00 m²
Realização	Diária = R\$ 573,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 286,50

Sala 04	ÁREA= 207,00 m²
Realização	Diária = R\$ 621,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 310,50

Sala 05	ÁREA= 142,00 m²
Realização	Diária = R\$ 426,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 213,00

Sala 06	ÁREA= 164,00 m²
Realização	Diária = R\$ 492,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 246,00

SALAS MULTIUSO (ALA B), com **978,00 m²**, possuem divisórias moveis podendo ser divididas em ate 06 (seis) salas:

Sala 07	ÁREA= 164,00 m²
Realização	Diária = R\$ 492,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 246,00

Sala 08	ÁREA= 142,00 m²
Realização	Diária = R\$ 426,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 213,00

Sala 09	ÁREA= 206,00 m²
Realização	Diária = R\$ 618,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 309,00

Sala 10	ÁREA= 191,00 m²
Realização	Diária = R\$ 573,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 286,50

Sala 11	ÁREA= 169,00 m²
Realização	Diária = R\$ 507,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 253,50

Sala 12	ÁREA= 86,00 m²
Realização	Diária = R\$ 258,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 129,00

SALAS MULTIUSO (ALA C), com 207 m², possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 03 (três) salas:

Sala 13	ÁREA= 76,00 m²
Realização	Diária = R\$ 380,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 190,00

Sala 14	ÁREA= 70,00 m²
Realização	Diária = R\$ 350,00
Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 175,00

Sala 15	ÁREA= 61,00 m²
Realização	Diária = R\$ 305,00

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 152,00
------------------------	---------------------

DEPÓSITOS

DEPÓSITOS 1	ÁREA=9,00 m ²
--------------------	--------------------------

Realização	Diária = R\$ 54,00
------------	--------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 27,00
------------------------	--------------------

DEPÓSITOS 2	ÁREA= 200,00 m ²
--------------------	-----------------------------

Realização	Diária = R\$ 1.200,00
------------	-----------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 600,00
------------------------	---------------------

DEPÓSITOS 3	ÁREA= 384,00 m ²
--------------------	-----------------------------

Realização	Diária = R\$ 2.304,00
------------	-----------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 1.152,00
------------------------	-----------------------

COZINHA

Cozinha (bebidas, copos/louças, cocção, distribuição, preparo de pratos quentes, pré-lavagem, serviço 2, dispensa, dispensa fria, utensílios) área = 257,00 m²

Cozinha	ÁREA= 257,00 m ²
---------	-----------------------------

Realização	Diária = R\$ 1.799,00
------------	-----------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 899,00
------------------------	---------------------

Refeitório	ÁREA=100,00 m ²
------------	----------------------------

Realização	Diária = R\$ 600,00
------------	---------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 300,00
------------------------	---------------------

ATENDIMENTO MÉDICO

ÁREA	36,00 m ²
------	----------------------

Realização	Diária = R\$ 216,00
------------	---------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 108,00
------------------------	---------------------

REPROGRAFIA

ÁREA	10,00 m ²
------	----------------------

Realização	Diária = R\$ 60,00
------------	--------------------

Montagem / Desmontagem	Diária = R\$ 30,00
------------------------	--------------------

PAVILHÃO DE FEIRAS

Preço por m²: R\$ 1,30

ÁREA DE 16.000 m²

PAVILHÃO

ÁREA	16.000,00 m ²
------	--------------------------

Realização	R\$ 20.800,00
------------	---------------

Montagem / Desmontagem	R\$ 10.400,00
------------------------	---------------

COZINHA / LANCHONETE – 3 UNIDADES (A / B / C)

ÁREA	40 m ² (cada)
------	--------------------------

Diária	R\$ 500,00
--------	------------

COZINHA / DISPENSA / LANCHONETE

ÁREA	107 m ²
------	--------------------

Diária	R\$ 1.340,00
--------	--------------

OFICINA

ÁREA	200 m ²
------	--------------------

Diária	R\$ 1.200,00
--------	--------------

DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA

ÁREA	47 m ²
------	-------------------

Diária	R\$ 282,00
--------	------------

DEPÓSITO 1

ÁREA	136,00 m ²
------	-----------------------

Diária	R\$ 816,00
--------	------------

DEPÓSITO 2

ÁREA	256,00 m ²
------	-----------------------

Diária	R\$ 1.536,00
--------	--------------

DEPÓSITO MATERIAL DE LIMPEZA 2

ÁREA	11,00 m ²
------	----------------------

Descrição	OBS: USO EXCLUSIVO DA ADM. DO CENTRO DE CONVENÇÕES
-----------	--

TEATRO PEDRA DO REINO

ÁREA DE 12.000 m²

SEGUNDA - FEIRA À QUARTA - FEIRA	R\$ 7.500,00
QUINTA - FEIRA À DOMINGO	R\$ 9.500,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM SEGUNDA À QUARTA	R\$ 3.750,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM QUINTA À DOMINGO	R\$ 4.750,00
LANCHONETES	R\$ 1.340,00

Valores sujeitos a reajuste anual pelo índice IGP-M.

ESTACIONAMENTO (ÁREA EXTERNA) Preço por m²: R\$ 4,00

ESTACIONAMENTO 01

ÁREA DE 20.598 m²

ESTACIONAMENTO 02

ÁREA DE 22.966 m²

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS
DA PARAÍBA – CDRM/PB “Em Liquidação”
CNPJ N° 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2016, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) nomear o Liquidante; b) nomear os membros do Conselho Fiscal da liquidação; c) prorrogar por 06 (seis) meses o prazo para conclusão da liquidação e d) outros assuntos de interesse da sociedade.** A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 09 de agosto de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM / Liquidante